



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro - Orlandia, Estado de São Paulo - CEP: 14620-000
Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP - CNPJ 45.351.749/0001-11
Deptº de Comunicação

PODER EXECUTIVO

DECRETO 4564

De 10 de agosto de 2016.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4048, de 09 de dezembro de 2015, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06.01.339039000000000147 – 12.122.0008.2.031 – Ficha 190 – R\$ 50.000,00

11.01.339039000000000153 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 410 – R\$ 20.000,00

06.02.339036000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 201 – R\$ 65.000,00

06.06.339039000000000757 – 12.362.0011.2.043 – Ficha 254 – R\$ 160.000,00

04.01.339030000000000010 – 08.244.0004.2.018 – Ficha 122 – R\$ 100.000,00

04.03.339039000000000137 – 08.244.0004.2.023 – Ficha 148 – R\$ 5.000,00

03.01.339039000000000010 – 04.122.0003.2.012 – Ficha 084 – R\$ 10.000,00

06.03.339030000000000740 – 12.365.0009.2.037 – Ficha 233 – R\$ 40.000,00

03.01.339030000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 055 – R\$ 30.000,00

03.01.339039000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 059 – R\$ 20.000,00

Total R\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

11.01.449051000000000153 – 10.301.0020.1.018 – Ficha 400 – R\$ 20.000,00

06.02.449052000000000147 – 12.361.0008.2.032 – Ficha 205 – R\$ 65.000,00

06.03.449051000000000138 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 215 – R\$ 200.000,00

04.01.449052000000000010 – 08.244.0004.1.004 – Ficha 115 – R\$ 15.000,00

04.01.449052000000000010 – 08.244.0004.1.005 – Ficha 116 – R\$ 15.000,00

04.01.449052000000000010 – 08.244.0004.2.018 – Ficha 125 – R\$ 25.000,00

04.02.339036000000000010 – 08.244.0004.2.019 – Ficha 129 – R\$ 45.000,00

04.03.339030000000000137 – 08.244.0004.2.023 – Ficha 146 – R\$ 5.000,00

03.01.449051000000000010 – 04.122.0003.1.002 – Ficha 048 – R\$ 10.000,00

03.01.339032000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 056 – R\$ 50.000,00

06.02.449051000000000147 – 12.361.0008.1.007 – Ficha 192 – R\$ 50.000,00

Total R\$ 500.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 10 de agosto de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 23.697

De 05 de agosto de 2016.

“Nomeia defensor dativo nos autos do Processo Disciplinar nº 01/2016.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo § 2º do artigo 213 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlandia, e

Considerando a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Disciplinar nos autos do Processo Disciplinar nº 01/2016, instaurado pela Portaria nº 23.464, de 09 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o funcionário público Ovídio Daniel Furini de Paula, Fiscal Tributário do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Orlandia, matrícula funcional nº 3812, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado Pedro Guilherme, Motorista B do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no Processo Disciplinar nº 01/2016, devendo apresentar defesa por escrito no prazo ficado pela Comissão de Processo Disciplinar e podendo requerer a esta eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 05 de agosto de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 23.698

De 05 de agosto de 2016

“**INSTAURA** sindicância destinada a apurar as causas dos problemas constatados na instalação e no no funcionamento da moto bomba submersa localizada no Poço 11 – Capão do Meio, no Município de Orlandia.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **DOUTORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando que o Poço 11 – Capão do Meio vem apresentando reiterados problemas em seu funcionamento, prejudicando, assim, a captação e a distribuição de água para a população urbana por ele atendida; e

Considerando a recomendação feita pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura Municipal de Orlandia no Parecer nº 078/2016/CGM para que fosse instaurada sindicância destinada a apurar as causas daqueles problemas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada sindicância para apuração das causas que levaram à queda da moto bomba submersa no Poço 11 – Capão do Meio e das responsabilidades decorrentes deste fato, bem como as causas dos constantes problemas que impedem o correto e ideal funcionamento daquele equipamento e do poço.

Art. 2º. A sindicância será conduzida pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I - Tânia Mara Tonetto, Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.357.161;

II - Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.979.654-4/SSP-SP; e

III - Nelson Amâncio Júnior, Assessor Técnico II, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.124.037/SSP-SP.

§ 1º. A sindicância será presidida pela membro Tânia Mara Tonetto.

§ 2º. O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando as circunstâncias o exigirem e a critério da Prefeita Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Mendes Gomes

Prefeita Municipal

**P O R T A R I A Nº 23.696
DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

“RESOLVE, em cumprimento ao disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, fica disponibilizada, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens recebidas, a servidora **BEATRIZ QUEIRÓZ DELAGOSTINI, RG: 41.065.880-7, ASSISTENTE SOCIAL.**

**P O R T A R I A Nº 23.699
DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

“INTERROMPE à pedido, licença sem remuneração, do cargo de **AJUDANTE OPERACIONAL**, para tratar de assuntos particulares do funcionário **SR. CLAUDIO DONIZETE FERREIRA**”

**P O R T A R I A Nº 23.700
DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

“CONCEDE, 45 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. SEBASTIANA DA SILVA BREGANTIN**”

**P O R T A R I A Nº 23.701
DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. VALDIR ROBIS BARBOSA**”

**P O R T A R I A Nº 23.702
DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**”

**P O R T A R I A Nº 23.703
DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

“CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ROBERTA BORSATO**”

**P O R T A R I A Nº 23.704
DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. JOSÉ ADAYR DAMASCENO**”

**P O R T A R I A Nº 23.705
DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) **SRA. ÂNGELA MARIA SPAGGIARI ALCÂNTARA**”

**P O R T A R I A Nº 23.706
DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

“CONCEDE, 45 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. ANTÔNIO DA SILVA**”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015:

FORNECEDOR: GIMENES E PAVAN LTDA – ME.

VALOR: R\$ 46.158,32.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza para serem utilizados por diversas secretarias da administração municipal.

DATA: 02/08/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

Orlândia, 11 de Agosto de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016:

FORNECEDOR: A. ALVES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

VALOR: R\$ 222.000,00.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustível para abastecimento da frota municipal.

DATA: 02/08/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

Orlândia, 11 de Agosto de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016:

FORNECEDOR: SERVICES AND BIDS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

VALOR: R\$ 3.453,30.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais permanentes para secretaria municipal de saúde.

DATA: 15/02/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

Orlândia, 11 de Agosto de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016:

FORNECEDOR: A. ALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

VALOR: R\$ 283.500,00.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustível para abastecimento da frota municipal.

DATA: 02/08/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

Orlândia, 11 de Agosto de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016:

FORNECEDOR: HELDER MARCELINO DOS REIS – ME.

VALOR: R\$ 1.800,00.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais permanentes para secretaria municipal de saúde.

DATA: 15/02/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

Orlândia, 11 de Agosto de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016:

FORNECEDOR: MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA.

VALOR: R\$ 6.815,00.

OBJETO: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios para a alimentação escolar referente ao 2º semestre de 2016.

DATA: 08/07/2016.

PRAZO: 08 (oito) meses contados da data de assinatura da Ata.

Orlândia, 11 de Agosto de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016:

FORNECEDOR: CELSO DE TOLEDO FILHO ME.

VALOR: R\$ 35.280,00.

OBJETO: Registro de preços para contratações de serviços de borracharia para a frota municipal.

DATA: 21/07/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata.

Orlândia, 11 de Agosto de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou a seguinte Ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016:

FORNECEDOR: PANIFICADORA E CONFEITARIA ORLANDIA LTDA ME.

VALOR: R\$ 56.384,40.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para o CRAS, CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA: 21/07/2016.

PRAZO: 06 (Seis) meses contados da data de assinatura da Ata.

Orlândia, 12 de Agosto de 2016.

FLÁVIA MENDES GOMES – Prefeita Municipal.

